

TERMO DE CONTRATO Nº 41/2020

PROCESSO Nº 23411.016858/2020-10

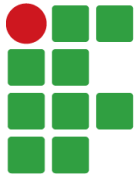
APOSTILAMENTO Nº 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 41/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E A EMPRESA ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Emilio Bertolini, 54, bairro Cajuru, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor em exercício, Prof. **NELSON DE CASTRO NETO**, portador da Cédula de Identidade 4.330.871-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.511.769-33, conforme Portaria/GR nº 330, de 24/03/2020, publicada no DOU de 26/03/2020, seção 2, página 24, e Portaria/GR nº 472, de 27/04/2020, publicada no DOU de 28/04/2020, seção 2, página 22.

CONTRATADO: ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.275.203/0001-30, sediada na Rua do Trabalho, nº 57, Qd 35 Lt 12, Casa 01 - Bairro Rodoviário, CEP 74.430-450, em Goiânia - GO, neste ato representada pelo Sr. **PAULO MENDONÇA ALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 8096/TD-GO e inscrito no CPF sob nº 130.332.551-91.

Os **CONTRATANTES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.006483/2020-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitários, de combate e prevenção a incêndio, sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como reconstituição das partes civis afetadas e pequenos reparos/melhorias, com fornecimento de materiais e mão de obra, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI DE AGOSTO/2020, nas edificações e instalações da **Reitoria – Vila Oficinas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 35/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a retificação da cláusula sétima do contrato originário, de acordo com o item 18 do Termo de Referência do PE 35/2020 e Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93:

1.2. Onde se lê:

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. *Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.*

1.3. Leia-se:

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. *Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Curitiba 05 de janeiro de 2021

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p>NELSON DE CASTRO NETO Reitor em exercício INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</p>	<p>-----</p> <p>PAULO MENDONÇA ALVES Sócio Administrador ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA</p>